



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

\* LEI Nº 9.421, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

*Institui o Dia da Pessoa com Deficiência Visual.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Pessoa com Deficiência Visual, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de dezembro de 2010,  
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.352  
Data: 10.12.2010  
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA  
Leonardo Arruda Câmara

\* Republicada por incorreção.